LEI ORDINÁRIA Nº 181

de 01 de dezembro de 1962

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1963.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

A Receita do Município de Camapuã para o Exercício de 1963, é orçada em Cr$ 25.705.000,00 e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, nas seguintes rubricas:

CÓDI-GO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA (Cr$)	TOTAL (Cr$)
	RECEITA ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA		
	a)Impostos:		
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	200.000,00	
0.11.1	Imposto Territorial Suburbano	100.000,00	
0.11.1	Imposto Territorial Rural	1.000.000,00	
0.12.1	Imposto de transmissão “Inter-Vivos”		
	Urbano e Suburbano	1.500.000,00	
0.14.1	Imposto de transmissão “Inter-Vivos”	7.000.000,00	
0.17.3	Rural		
	Imposto Sobre Indústrias e Profissões	250.000,00	
0.25.2	Comercial	600.000,00	
0.25.2	Imposto Sobre Indústrias e Profissões	50.000,00	11.500.000,00
	Rurais		
1.14.4	Imposto S/Exploração Agro-Industrial	200.000,00	
1.16.4	b) Taxas	200.000,00	
1.19.2	Taxa Hospitalar	50.000,00	
1.21.4	Taxa Escolar	150.000,00	
1.23.4	Taxa de Iluminação Pública	10.000,00	
1.23.4	Taxa de Expediente	350.000,00	
1.23.4	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	20.000,00	
1.23.4	Taxa de Licença	50.000,00	
1.23.4	Taxa de Serviços Diversos		
	Taxa de Extinção da Saúva	660.000,00	
1.23.4	Taxa de Auxílio à Manutenção do	100.000,00	
1.24.1	Motor de Luz	10.000,00	1.740.000,00
	Taxa de Locação		13.240.000,00
	Taxa de Limpeza Pública		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		
CÓDI-GO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA (Cr$)	TOTAL (Cr$)

	RECEITA PATRIMONIAL		
1.26.1	*Contribuição de melhorias*	*500.000,00*	
2.01.0	*Aforamento*	*1.000.000,00*	*1.500.000,00*
	Total da Receita Patrimonial		*1.500.000,00*
	RECEITA INDUSTRIAL		
3.03.0	*SERVIÇOS Urbanos – Receita oriunda*		
	do Serviço de Luz Elétrica	*250.000,00*	*250.000,00*
	Total da Receita Industrial		*250.000,00*
	RECEITAS DIVERSAS		
4.11.0	*Receita de feiras, Mercado e*	*10.000,00*	
4.12.0	*Matadouro*	*5.000,00*	
4.13.0	*Receita de Cemitérios*	*3.000.000,00*	
4.14.0	*Quota do Fundo Rodoviário Nacional*	*3.500.000,00*	
4.14.0	*Quota do Imposto de Renda*	*3.500.000,00*	*10.015.000,00*
	Quota o Imposto de Consumo		*10.015.000,00*
	Total da Receita Diversas		*11.765.000,00*
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA		
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
6.13.0	*Receita de Exercícios Anteriores*	*500.000,00*	
6.21.0	*Multas*	*100.000,00*	
6.23.0	*Eventuais*	*100.000,00*	*700.000,00*
	Total da Receita Extraordinária		*700.000,00*
	Total Geral da Receita		***25.705.000,00***

Art. 2°..

A Despesa do Município de Camapuã, para o Exercício de 1962, é fixada em Cr$ 25.705.000,00 e será distribuída pelas seguintes dotações:

Art. 3°.. *Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, na forma do art. nº 57, incisos I e II da lei Orgânica Municipal nº 219 de 11/12/1948, a suplementar as verbas das despesas especificada no artigo anterior, cujas Dotações no decorrer da execução orçamentária, se mostrarem insuficientes para atender as suas finalidades, inclusive anulação parcial de dotações que apresentarem saldo.*

Art. 4°.. *Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de créditos por antecipações da Receita orçada, para ocorrer as Despesas constantes da presente lei.*

Art. 5°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1962

(a) João de Andrade VieiraPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 181/1962 - 01 de dezembro de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em